

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1149/98
DE 09 de janeiro de 1998

Altera a denominação de Escola Municipal e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-✓

ARTIGO 1º - Fica alterada para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI "WALDIR TURIM"**, a Escola Municipal "Waldir Turim" denominada pelo art. 1º da Lei nº 1036/94, datada de 23 de fevereiro de 1994. ✓

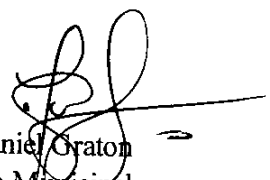
PARÁGRAFO ÚNICO:- Todas as atividades até então realizadas em nome da EMEI "JORGE GUILHERME SCHMIDT", passam a utilizar a nova denominação de que trata o "caput" deste artigo. ✓

ARTIGO 2º - Por força da presente Lei, ficam extintas todas as atividades praticadas em nome da EMEI "JORGE GUILHERME SCHMIDT". ✓

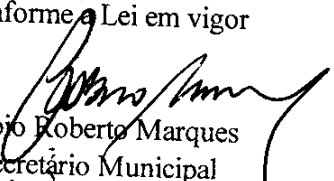
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente. ✓

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

Sales Oliveira, 09 de janeiro de 1998.


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal